

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDADO NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O projeto de pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata/PE, se faz necessário para melhorar a acessibilidade dos transeuntes, criando condições melhores de atenção básica na infraestrutura local, enriquecer a vida da comunidade, promover a interação social, melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento positivo do ambiente urbano, estímulo aos comerciantes locais (lojas, restaurantes, cafés, lanchonetes, barracas). Valorização imobiliária tornando o local mais atraente para moradores (casas, condomínios, igreja, loteamento). Criação de empregos especialmente nos setores culturais (turismo, hospitalidade, comércio e entretenimento). Redução da criminalidade com criação de um local seguro, melhorando a percepção de segurança da região. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de área de convivência urbanizada:

- Melhoria na mobilidade urbana;
- Redução de poeira;
- Melhoria da drenagem pluvial;
- Aumento da valorização dos Imóveis;
- Melhoria nos serviços de limpeza urbana;
- Mitigação de riscos nas encostas;
- Melhoria na segurança pública;
- Melhoria na qualidade de vida;
- Inclusão Social.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Órgão demandante	Responsável
Secretário de Infraestrutura	Tarcísio Cruz Muniz

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Tipo de contratação: Indireta
- 5.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 5.3. Regime de execução: Empreitada por preço Unitário

6. REQUISITOS AMBIENTAIS:

6.1 Licenciamento Ambiental

Realização de estudos para avaliar os impactos ambientais potenciais e a viabilidade do projeto.

6.2 Autorização e Licença

Obtenção das licenças ambientais necessárias junto aos órgãos competentes, como o Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

6.3 Gestão de Resíduos

Planejamento adequado para a gestão e disposição de resíduos de construção, evitando a contaminação do solo e da água, com destinação ao aterro controlado do Município, localizado no bairro de Chá da Tábua.

6.4 Controle de Erosão e Sedimentação

Caso haja a necessidade, deverá ser implementada, técnicas para controlar a erosão e a sedimentação de barreiras localizadas em morros, como a construção de sistemas de contenção de muros de arrimos.

6.5 Drenagem Sustentável

Desenvolvimento de sistemas de drenagem eficientes para gerir a água da chuva, como valetas de infiltração e pavimentos permeáveis, para reduzir o risco de enchentes e melhorar a recarga dos lençóis freáticos.

6.6 Tratamento de Efluentes

Garantir que efluentes resultantes das obras sejam tratados adequadamente antes de serem descartados no meio ambiente.

7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

7.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de serviços de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 020, de 01 de agosto de 2024, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

7.2 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata/PE, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7.3 A planilha orçamentária referência foi retirada do projeto básico aprovado pela secretaria de obras do município com objeto: **pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de**

Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata/PE, com valor total licitado de R\$ 693.900,72 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos reais e setenta e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 O presente estudo, como já informado, refere-se ao projeto de pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de Capibaribe, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, a descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para pavimentação em paralelepípedo, drenagem, construção de muro de arrimo e canaleta, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1 As estimativas de quantidades a serem contratadas estão discriminadas na planilha em anexo junto com seus respectivos valores unitários.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Com a Estimativa de R\$ 693.900,72 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos reais e setenta e dois centavos) para pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de Capibaribe.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois além de tratarmos com frentes de serviços muito distantes uma das outras, geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

11.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura, as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e drenagem simultaneamente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Será necessário para otimização do recurso e minimizar os riscos os seguintes alinhamentos:

13.1 Definição Clara do Projeto

Especificar em detalhe o que será realizado, incluir as áreas a serem pavimentadas e os tipos de drenagens a serem executadas, especificar o tipo de material a ser utilizado, estabelecer clareza no objetivo e meta, como prazo e qualidade.

13.2 Levantamento de Dados

Realizar levantamento topográficos, estudo de solo, análise ambiental para embasar o planejamento do projeto, desenvolver um projeto executivo detalhado que sirva de guia para a execução, incluído desenhos técnicos e especificações técnicas.

13.3 Termos e Condições

Elaborar um termo de referência detalhado com o escopo de trabalho, prazos, responsabilidades, condições de pagamento, garantias, inclusão do desempenho esperado, penalidades por não cumprimento de prazos e especificações técnicas explicativa de cada serviço.

13.4 Coordenação

Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre todos os envolvidos no projeto, incluindo o contratante. Contratados, fornecedores e partes interessadas, com reuniões regulares de acompanhamento para monitoramento do progresso, resolver problemas e ajustar o planejamento conforme necessário.

13.5 Monitoramento

Recomenda-se a utilização de indicadores de desempenho para monitoramento do progresso do projeto em relação ao planejamento, implementar uma fiscalização rigorosa para garantir que os trabalhos sejam realizados conforme o projeto e as especificações contratuais.

13.6 Gestão de Risco

Os possíveis riscos estão associados às condições climáticas adversas, problema de fornecimento de matérias, impactos ambientais, porém é necessário o desenvolvimento de plano de mitigação dos riscos associados ao contrato para garantir um gerenciamento eficaz.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

15.1 Melhoria da Infraestrutura

A pavimentação e drenagem da Rua Condado no Bairro de Capibaribe irá proporcionar uma superfície mais durável e resistente às intempéries e ao tráfego pesado, reduzindo a necessidade de reparos frequentes, aumenta a capacidade de carga da via, permitindo o tráfego de veículos leves e pesados sem danificar a estrutura da rua.

15.2 Segurança Pública

Superfícies pavimentadas e bem-sinalizadas reduzem o risco de acidentes, proporcionando uma condução mais segura para motoristas, ciclistas e pedestres além de melhora a visibilidade horizontal.

15.3 Conforto e Qualidade

A pavimentação elimina buracos e irregularidades, proporcionando uma condução mais suave e confortável, a pavimentação reduz significativamente a poeira em períodos secos e a lama em períodos chuvosos, melhorando a qualidade do ar e as condições de limpeza das residências.

15.4 Desenvolvimento Econômico

Áreas com ruas pavimentadas tendem a ter propriedades mais valorizadas, atraindo investimentos e novos moradores, facilitam o acesso a comércios, serviços e áreas industriais, impulsionando a economia local.

15.5 Impacto Ambiental Positivo

A pavimentação melhora a eficiência e a pontualidade do transporte público, beneficiando os usuários com trajetos mais rápidos e confortáveis.

15.6 Saúde Pública

Pavimentar das ruas, vielas e construção de muro de arrimo melhora a acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo uma mobilidade mais inclusiva e segura para todos os cidadãos.

15.7 Mobilidade Urbana

A diminuição de poeiras causadas por estradas de barro, contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores por falta de saneamento básico, permitem acesso mais rápido e seguro para serviços de emergência como ambulâncias e bombeiros, melhoria no tráfego de pessoas e veículos proporcionando mais segurança e conforto aos transeuntes.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

16.1 A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

17.1. Os possíveis impactos ambientais encontram-se no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável.

19. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

19.1 Fabíola de Azevedo Mendonça Machado
Gestora de Contrato
Matrícula.: 990705

19.2 Djailson Pereira de Oliveira
Fiscal do Contrato
Matrícula.: 990350

São Lourenço da Mata/PE, 21 de fevereiro de 2025

Equipe de Planejamento:

Mariana Cavalcanti Albanez
Engenheira Civil, Crea-PE: 182073110-3

Vinicius Laurentino dos Santos
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0

Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6

Felipe Augusto de Santana Macêdo
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0

RUMO AO DESENVOLVIMENTO